PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 736/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir ao orçamento do Município, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), às seguintes dotações :

03.01.13.07.021.2001-31.11	6.000,00
03.01.13.75.428.2002-31.11	10.000,00

Art. 2º - Para ocorrer os créditos suplementares serão utilizados recursos :

I - Anulação parcial da dotação :

03.01.13.75.428.1002-41.10	16.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arinos-MG, 17 de Dezembro de 1.997

José Idelbrando Ferreira de Souza
Prefeito Municipal

Julio Pepe Borges
Secretário do Município

PROTOCOLO
Folha 46 12+4
às 8:00
Arinos 29/12/97
Técnico de Atv. Administrativa